



EDITAL Nº 01/2025

PRÊMIO RENAN LOTUFO - EDIÇÃO 2025

O Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC, instituído como associação privada e inscrito no CNPJ sob nº. 30.928.749/0001-64, com sede na Av. Álvares Cabral, 593, Sala 1502, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30170-912, torna público o edital do Prêmio Renan Lotufo, Edição 2025, conforme o disposto nas cláusulas a seguir.

1. Das disposições gerais

1.1. O Prêmio Renan Lotufo foi instituído com periodicidade anual pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC em homenagem ao legado acadêmico do Professor Renan Lotufo (*in memoriam*) e visa premiar a melhor Tese de Doutorado defendida, no ano precedente ao de sua concessão, perante banca julgadora de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e que tenha problematização e hipótese de pesquisa tese sobre a responsabilidade civil contratual ou extracontratual em suas diversas interfaces jurídicas.

1.2. A tese, para concorrer ao Prêmio Renan Lotufo – Edição 2025, deve, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – Ter sido avaliada e aprovada entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 por banca de avaliadores, com comprovação mediante a apresentação da ata de defesa devidamente assinada;

II – Tratar de tema relacionado à responsabilidade civil contratual ou extracontratual em suas diversas interfaces jurídicas;

III – Ter sido defendida no Brasil ou no exterior, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV – Ter sido defendida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país estrangeiro, em caso de defesa no exterior.

1.3. Os critérios de premiação deverão considerar:

I – Originalidade do trabalho;

II – Relevância para o desenvolvimento científico da matéria;

III – Metodologia utilizada;

IV – Qualidade da redação; e

V – Estrutura/organização do texto.

1.4. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

1.5. A premiação é concedida a apenas um vencedor, não sendo contemplados os demais colocados na classificação.

1.6. O Prêmio Renan Lotufo – Edição 2025, será entregue por ocasião do **VI Congresso Nacional do IBERC**, que ocorrerá em **Salvador/BA** nos dias **25 e 26 de setembro de 2025**.

2. Da inscrição das teses

2.1. Os(as) interessados(as) em inscrever suas teses para concorrer ao Prêmio Renan Lotufo – Edição 2025 deverão, entre o dia **24 de abril de 2025** e o dia **25 de maio de 2025**, acessar o formulário eletrônico abaixo, realizar cadastro pessoal e submeter a inscrição com todos os documentos obrigatórios:

<https://forms.gle/9nTL0Nec24yEdua8>

2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I – Ata de defesa da tese, devidamente assinada;

II – Exemplar completo da tese anonimizado; e

III – Declaração simples, assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio.

2.2.1. As inscrições são **gratuitas**.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2.3. Ao inscrever-se no concurso, o(a) candidato(a) consente com a utilização de seus dados pessoais fornecidos para fins de divulgação de resultados.

2.2.4. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "PDF" pelo sítio eletrônico.

3. Da comissão julgadora

3.1. A Comissão Julgadora do Prêmio Renan Lotufo – Edição 2025 será composta pelos seguintes membros:

I – Professora Dra. **Fernanda Ivo Pires**, que a presidirá;

II – Professora Dra. **Fernanda Schaefer Rivabem**;

III – Professor Dr. **Arthur Pinheiro Basan**.

3.2. Será dever da Comissão Julgadora analisar detidamente o cumprimento de todos os requisitos formais e avaliar os critérios de premiação descritos na cláusula 1.3 deste Edital.

3.3. A comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio caso nenhuma tese atinja o patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;

3.4. A comissão poderá indicar outros membros “*ad hoc*” para a avaliação de teses, a depender do fluxo de trabalho e da quantidade de submissões.

4. Da premiação e do resultado

4.1. O Prêmio Renan Lotufo – Edição 2025 consiste em:

I – Passagem aérea e diária de hospedagem para o(a) autor(a) da tese premiada para que compareça à cerimônia de premiação que ocorrerá em **Salvador/BA**, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025;

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao(à) orientador(a), eventual coorientador(a) e ao programa em que foi defendida a tese;

III – Certificado de premiação para o autor(a);

IV – Oportunidade de apresentar oralmente o tema por ocasião do VI Congresso Nacional do IBERC;

V - Será concedido o seguinte prêmio adicional, pela Editora Foco: o encaminhamento do trabalho para publicação em formato de livro (exceto se já

publicado anteriormente ou se houver negociação em andamento com outra editora), sem custos para o(a) autor(a);

VI – Convite para se associar ao IBERC com isenção da primeira anuidade, ou, se já for associado, a isenção da anuidade do ano subsequente.

4.1.1. Serão custeadas passagens aéreas somente de trechos que compreendam o território brasileiro e para o(a) autor(a);

4.1.2. Os horários dos voos deverão ser compatibilizados com o cronograma do evento de modo a prevenir atrasos ou cancelamentos que impeçam a participação do(a) vencedor(a).

4.2. O nome do vencedor será divulgado no dia **10 de julho de 2025** e poderá ser consultado publicamente em <https://iberc.org.br> e na página do VI Congresso Nacional do IBERC, bem como nas redes sociais do Instituto, no Instagram e no LinkedIn.

4.3. A comunicação formal ao(à) autor(a) vencedor(a) ocorrerá por e-mail, a partir do contato fornecido no momento da inscrição da tese.

4.4. Em caso de impossibilidade de comparecimento à solenidade de entrega do prêmio, o(a) autor(a) deverá comunicar o fato à Comissão Julgadora para imediata ciência.

4.5. Não havendo interesse do(a) autor(a) em apresentar oralmente o tema, conforme facultado no item IV da cláusula 4.1, poderá o IBERC aproveitar o tempo previamente alocado no cronograma do evento para finalidade diversa.

4.6. Não haverá premiação em dinheiro, tampouco opção de substituição de qualquer dos prêmios concedidos por outro de qualquer espécie ou por dinheiro.

4.7. O(A) autor(a) premiado(a) concorda em ter seu nome e imagem e o nome de sua tese expostos no sítio eletrônico do IBERC e redes sociais, em sítios eletrônicos criados para futuros eventos do IBERC, bem como em materiais de divulgação veiculados por qualquer outro meio pelo IBERC e que contenham menção ao Prêmio Renan Lotufo.

5. Do cronograma

5.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2025 do Prêmio Renan Lotufo:

Atividade	Previsão
Inscrições das Teses	A partir de 24/04/2025 até 25/05/2025

Publicação do resultado	10/07/2025
Solenidade de entrega do Prêmio	25/09/2025

5.2. Eventuais alterações no cronograma serão previamente publicadas por edital suplementar.

6. Disposições finais

6.1. As decisões tomadas pela comissão julgadora não estão sujeitas a recursos em nenhuma das fases da premiação.

6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

6.3. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IBERC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, sobre o prêmio ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe responsável pelo seguinte e-mail: eventos@iberc.org.br.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIANA RAMPAZZO SOARES
Data: 23/04/2025 14:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIANA RAMPAZZO SOARES
Presidente do IBERC